



Campinas, 11 de outubro de 2022.

Ofício Circular DGA/Diretoria nº 19/2022

Sr.(a)s. Responsáveis por Compras e Liquidação de Despesas em Unidades/Órgãos

Assunto: Cronograma de pagamentos em dezembro/2022

Prezados,

Considerando o encerramento do exercício de 2022, informamos a seguir os prazos para o processamento de liquidações de despesas e seus respectivos pagamentos:

- > Dia 08 e 09/12: a data estará bloqueada para pagamento em razão do feriado municipal.
- > Dia 16/12: prazo máximo para o processamento de liquidações em 2022.

O prazo limite para recebimento de processos físicos e digitais encaminhados à DFC/Liquidação de Despesas será o dia 12/12/2022.

Recomendamos aos órgãos liquidantes estabelecerem prazo limite para o recebimento de processos.

- > Dia 19/12: devolução, no sistema, de todas as autorizações para liquidação pendentes, as quais poderão ser reenviadas pelos autorizadores em 2023.
- > Dias 26 e 28/12: últimas datas disponíveis para pagamentos em 2022.
- > Dias 27, 29 e 30/12: datas bloqueadas para pagamentos em razão do recesso.
- > Dia 02/01/2023: data bloqueada para pagamentos em razão das rotinas de inicialização do exercício de 2023.
- > Dia 03/01/2023: primeira data de pagamento disponível para o calendário 2023.

Orientamos os órgãos liquidantes que procedam à antecipação do vencimento das despesas vincendas no dia 27/12/2022 para o dia 26/12/2022 e no período de 29/12/2022 a 02/01/2023 para o dia 28/12/2022.

Recursos **SICONV**: a última data a ser programada para pagamentos deverá ser o dia 23/12/2022.

Nas demais datas bloqueadas, recomenda-se a postergação dos vencimentos, com base no parágrafo único do artigo 110 da Lei Federal 8.666/93.

Estamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários através da Divisão Financeira e Contábil desta DGA nos ramais 14412 e 14474, ou pelos endereços eletrônicos: liquid@dga.unicamp.br e execucao@dga.unicamp.br.

Atenciosamente,

Lina Amaral Nakata
Diretora Geral de Administração/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 11/10/2022, às 15:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
47E82438 B1A04A21 A56C05B5 026BB058

